



# PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul - RS

E-mails: [presidente@camarasps.rs.gov.br](mailto:presidente@camarasps.rs.gov.br)

[camara@camarasps.rs.gov.br](mailto:camara@camarasps.rs.gov.br)

[diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br](mailto:diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br)

[contabilidade@camarasps.rs.gov.br](mailto:contabilidade@camarasps.rs.gov.br)

[juridico@camarasps.rs.gov.br](mailto:juridico@camarasps.rs.gov.br)



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

## **DISPÕE SOBRE A SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO SUL PARA O DIA 01º DE MARÇO DE 2021, E DÁ PROVIDÊNCIAS**

**WALTER RENATO MENEZES**, Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Artigo 12, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o Sistema de Distanciamento Controlado estabelecido pelo Estado do Rio Grande do Sul através do Decreto 55.240, de 10 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** as medidas constantes no Decreto Estadual n.º 55.769, de 22 de fevereiro de 2021,

### **DECRETA**

Art. 1º A Sessão Ordinária do dia 01º de março de 2021, segunda-feira, será realizada às dezoito horas, em atenção às restrições de atividades durante o período noturno entre as vinte horas e as cinco horas, conforme Decreto Estadual n.º 55.769, de 22 de fevereiro de 2021;

Art. 2º As demais Sessões Ordinárias seguirão seu horário regular, iniciando às dezenove horas, salvo novas disposições em contrário;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação;

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2021.

**Walter Renato Menezes**  
Presidente da CMV